

A CGU disponibilizou, a partir de março de 2024, sistema para empresas aderirem ao programa Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, demonstrando publicamente compromisso com um ambiente corporativo mais justo e íntegro.

Quem pode aderir?

- Empresas com sede, filial ou representação no território brasileiro, independentemente do porte ou setor de atuação;
- Demais entidades privadas capazes de implementar medidas de integridade.

A CGU indica que há forte recomendação de adesão por parte das **empresas que contratam com o Poder Público** e/ou que **atuarão no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**, programa de investimentos do Governo Federal em parceria com o setor privado.



Por que aderir?

A obtenção do selo Pacto Brasil serve principalmente como uma sinalização de compromisso ao mercado, estando associada a benefícios como:

- Construção de uma imagem sólida de integridade e transparência no mercado, **fortalecendo reputação e credibilidade**;
- Garantia da atração e retenção de talentos, em especial das novas gerações que demonstram uma crescente e efetiva preocupação com valores éticos e de integridade;
- Fomento e consolidação de relações comerciais com *stakeholders* difusos, como parceiros comerciais e clientes/consumidores;
- Diminuição da probabilidade de incidência de práticas fraudulentas e de corrupção e de suas consequências, como exposição legal e reputacional;
- Captação de investimentos e acesso a capital, considerando que investidores institucionais são cada vez mais atraídos por investimentos com impacto social.

Como aderir?

- Acesso ao [Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programa de Integridade](#);
- Cadastro Gov.br;
- Acesso ao Módulo “SAMPI – Pacto Brasil”;
- Preenchimento de Formulário de Perfil, dividido nos seguintes tópicos: **(i)** dados básicos; **(ii)** estrutura e atividade econômica; **(iii)** interação com o Poder Público; **(iv)** doações e patrocínios; e **(v)** programa de integridade;
- Anexação do [Termo de Adesão](#) ao Formulário de Perfil;
- Preenchimento de Formulário de Conformidade/Autoavaliação, com questões sobre a existência e a aplicação de medidas relacionadas ao programa de integridade da empresa. O Formulário abarca perguntas sobre as seguintes áreas: **(i)** comprometimento da alta direção; **(ii)** instância responsável pelo programa de integridade; **(iii)** gestão de riscos; **(iv)** políticas de integridade; **(v)** treinamento e comunicação; **(vi)** controles internos; **(vii)** *due diligence*; **(viii)** canais de denúncias; **(ix)** monitoramento; e **(x)** responsabilidade socioambiental. A CGU estabelece [critérios e parâmetros](#) a serem considerados para responder as questões.



Atenção: A empresa deve realizar a Autoavaliação no prazo de **180 dias** após a submissão do Termo de Adesão/envio do Formulário de Perfil.

Dúvidas?

A CGU criou um [guia prático](#) de utilização do sistema, bem como lançou uma [página exclusiva em seu website](#) voltada para esclarecer todas as dúvidas sobre como aderir. Para saber mais, acesse os *links* ou entre em contato com nossa **prática de Compliance e Ética Corporativa**.



Assessoria Mattos Filho



Como podemos ajudá-lo?

A adesão ao Pacto Brasil é mais um indicativo do crescente compromisso da CGU com a promoção da ética empresarial no cenário privado nacional.

Nesse contexto, a vigilância quanto à integridade empresarial tornou-se uma estratégia de crescente relevância, visando a conformidade corporativa com a legislação, boas práticas de mercado e iniciativas governamentais.

O Mattos Filho pode contribuir com:

- Assessoria para adequação e obtenção de selos e certificações;
- Assessoria na elaboração e implementação de programa de integridade alinhado não apenas à legislação vigente, mas também às melhores práticas do mercado e às orientações governamentais mais recentes.

Para mais informações sobre a nossa atuação, conheça a prática de [Compliance e Ética Corporativa](#).